

## EDITAL n.º13/2023-ARHTO

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) torna público que se encontra em análise o seguinte **pedido de utilização privativa de recursos hídricos**, nos termos da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, (Lei da Água) e do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, nas suas redações atuais¹ (1):

## Captação de água superficial de Açude - linha de água s/ nome definido - Sítio do Furão - Marvão

Localização	Captação de água superficial de Açude - linha de água s/ nome definido - Sítio do Furão - Marvão (Longitude: -7.318006; Latitude: 39.366010 (Sistema ETRS 89, graus decimais)	
Finalidade	Rega Agrícola	
Características	Potência do sistema de extração (cv)	0
	Energia	Manual
	Volume máximo anual (m3)	1315

## Os interessados **podem apresentar** à APA:

- Pedido concorrente para a mesma utilização
- Objeções à atribuição do título,

por escrito, **no prazo de 30 dias** úteis a contar da data da afixação do presente edital.

Decorrido o prazo referido, e não havendo pedidos concorrentes, é iniciado o procedimento para a atribuição do título de utilização de recursos hídricos.

Caso sejam apresentados pedidos concorrentes, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual. O primeiro requerente tem direito de preferência desde que o comunique, no prazo de 10 dias a contar da notificação da escolha da proposta, e se sujeite às condições da proposta selecionada.

Para esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à APA, através da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARHTO) Pólo de Portalegre, B.º da Fontedeira – BL 1 /cave, 7300 -253 Portalegre Tel: 245 100 560 E-mail: arht.geral@apambiente.pt

Portalegre, 27 de novembro de 2023

A Administradora Regional da ARH Tejo e Oeste

Susana Fernandes

Anexo: Localização

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Nos termos dos artigos 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua atual redação (Lei da Água) e do nº 5 do artigo 21.º e n.º 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, na sua redação atual.





## Localização em extrato de fotografia aérea





